

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



### MODELO DESENVOLVIDO COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 2017 E RISCOS E CONTROLE NAS AQUISIÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

Base Legal: Portaria TRT 14 - Art. 15, § 1º, incisos I, II, III, IV, VI, VII, VIII

#### **Solução da necessidade / Descrição sucinta do objeto:**

Esta licitação tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos (elementos de hardware e software) e serviços para implantação de sistema de videomonitoramento em todos os Fóruns Trabalhistas e Varas do Trabalho existentes no interior dos Estados de Rondônia e do Acre, vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. .

#### **I Justificativa da necessidade da contratação e Objetivo da Contratação:**

Com efeito, a criminalidade tratada pelo judiciário brasileiro sofreu profunda modificação nos últimos tempos, sendo cada vez mais comuns os crimes de base organizativa, compreendendo a corrupção, o tráfico de entorpecentes, pessoas, armas e lavagem de dinheiro.

A alteração do perfil da criminalidade e as várias formas com que ela se manifesta, obriga a adoção de cuidados igualmente diversificados, tanto dos ambientes em que se desenvolvem as atividades jurisdicionadas a ela inerentes, bem como dos agentes públicos nelas envolvidos.

Atento ao contexto apresentado, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ editou a Resolução n. 104/2010 que, em seu bojo, estabeleceu medidas administrativas a serem seguidas para reforçar a segurança, em primeiro plano, das varas com competência criminal e, em segundo plano, das demais varas e prédios dos órgãos jurisdicionais.

Posteriormente, o CNJ editou a Resolução n. 176/2013 que, em seu artigo 9º, recomendou, dentre diversas medidas de segurança, a utilização pelos Tribunais, dos sistemas de vigilância eletrônica.

Ocorre que, a segurança patrimonial no judiciário segue uma dinâmica bastante complexa e de difícil gestão e, por conta disso, um sistema de segurança eletrônica composto por (pelo menos) monitoramento por vídeo é ferramenta imprescindível para garantir uma condição mais segura.

Registra-se que a utilização da solução de vigilância possibilita o monitoramento de vários locais em um único ponto, centralizando o gerenciamento e facilitando a tomada de decisões, auxiliando a administração predial e de controle.

Possibilitará também uma redução dos gastos com a segurança patrimonial, haja vista que, com a implantação da solução, parte dos postos de vigilância orgânica poderão ser suprimidos ou ter o número de turnos reduzido, especialmente durante os períodos de inatividade dos órgãos, das 15:00 h de um dia até as 07:00 h do dia seguinte, de segunda a sexta e, integralmente, nos sábados, domingos e feriados. 2.1.8. Ainda, possibilitará aos magistrados, diretores, servidores, Agentes de Segurança ou Vigilantes do local, durante o expediente, acesso ao vivo às imagens de monitoramento, bem como das gravações, de forma a cooperar na tomada de ações que minimizem ações criminosas, como antes já relatadas.

A solução ora em evidência será utilizada pela área de segurança com o propósito de inibir assaltos, furtos e registrar fatos ocorridos. Também será usada para controlar e visualizar o perímetro da edificação, proporcionando mais segurança, principalmente aos usuários que saem

	<p>em horários noturnos.</p> <p>Em última análise, como benefícios resultantes desta contratação espera-se dotar o tribunal de mecanismos que possibilitem a implementação de medidas de proteção dos recursos humanos e patrimoniais.</p>
<p>II</p>	<p><b><u>Requisitos da Contratação:</u></b></p> <p>a) Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade. R. Sim, tal requisito foi definido no item 4 do Termo de Referência.</p> <p>b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não; R. Não, este objeto é aquisição, e não contratação de serviço, ou seja, tem validade de apenas 12 (doze) meses (SRP).</p> <p>c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada; R. Já respondido na aba específica deste documento.</p> <p>d) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão; R. Não, este objeto é aquisição, e não contratação de serviço, ou seja, tem validade de apenas 12 (doze) meses (SRP).</p> <p>e) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas; R. Tal demanda não tem essa especificidade, eis que tal serviço pode ser prestado por diversas empresas que atuam nesse ramo de atividade, sem a necessidade de transição contratual.</p>
<p>III</p>	<p><b><u>Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:</u></b></p> <p>Tal estimativa foi definida com base em levantamentos elaborados pelo setor requisitante, após breve estudo do objeto (item 3.5 c/c 4, do Termo de Referência). Cabe registrar que não há como prevê quantitativo fixo para este tipo de solução a contratar, posto que esta contratação depender dos pactos dos serviços orgânicos de vigilância armada, o que torna difícil e complexo fixar um quantitativo certo a contratar. <u>Assim, sugere-se o enquadramento por Sistema de Registro de Preços (SRP).</u></p>

<p><b>IV</b></p>	<p><b>Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:</b></p> <p>Serviços para implantação de sistema de videomonitoramento em todos os Fóruns Trabalhistas e Varas do Trabalho existentes no interior dos Estados de Rondônia e do Acre, vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.</p> <p>O sistema de segurança eletrônica será composto por câmeras IP de alta definição e dispositivos auxiliares, conforme as especificações deste termo de referência.</p> <p>As câmeras deverão possuir capacidade instalada de armazenar os vídeos a fim de possibilitar que seja possível requisitar a visualização de vídeos gravados localmente a partir das comarcas, bem como o sistema deverá possibilitar a transferência das gravações para a sede do TRT14ª Região em períodos e horários pré-determinados.</p> <p>Faz parte do sistema de videomonitoramento os sensores tipo radar, que servirão como dispositivos auxiliares de detecção, possibilitando a automatização das câmeras móveis a fim de garantir a cobertura da máxima área externa possível com o menor número de câmeras. Essa tecnologia tem ainda o objetivo de tornar o sistema mais eficiente, produzindo notificações em vídeo com precisão consideravelmente superior ao VMD, em caso de presença horário e/ou local proibidos.</p>
<p><b>V</b></p>	<p><b>Estimativas de preços ou preços referenciais:</b></p> <p>A estimativa foi definida com base em pesquisas de preços realizadas junto aos fornecedores IDS. 12; 24; 30; 33, bem como quadro demonstrativo de preços ajustado no ID. 51.</p>
<p><b>VI</b></p>	<p><b><u>Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:</u></b></p> <p>Da divisão em grupos:</p> <p>O agrupamento em lotes visa garantir a otimização dos prazos de execução, viabilizando a sincronia nos fornecimentos e instalações de itens relacionados entre si, evitando assim que um fornecedor venha a prejudicar a execução de outro. Como exemplo mais crítico da situação que se pretende evitar, podemos citar uma situação hipotética na qual o fornecedor do Item 01 tenha problemas na entrega do objeto, isso prejudicará a execução Item 02 já que, ainda que instalados os demais itens, estes não serão utilizados de acordo com as suas capacidades até que o Item 01 seja entregue. Dessa forma, o projeto foi dividido em dois grupos que reúnem itens que possuem a mesma natureza e apresentam relação entre si.</p>
<p><b>VII</b></p>	<p><b>Providências para a adequação do ambiente do órgão, se for o caso</b></p> <p>a. Espaços físicos:</p> <p>Definiu-se no item 14, do Termo de Referência.</p>

	<p>b. Capacitação de servidores:</p> <p>O Fiscal do contrato (is) já é/são capacitados, conforme verifica-se nas ações de treinamento da intranet deste Regional. Ainda, já há ações da Coordenadoria de Licitações e Contratos para promover treinamentos aos Fiscais de Contratos, mantendo dessa forma a capacitação contínua. Outrossim, quanto aos fiscais descentralizados a citada unidade entrará em contato a fim de promover/explicar o modo de medição de resultado.</p> <p>c. Contratações correlatas e/ou interdependentes:</p> <p>Não há contratação correlata que atenda ao objeto ora proposto.</p>
<b>VIII</b>	<p><b><u>Declaração da viabilidade ou não da contratação:</u></b></p> <p>Após reunião, feita com a equipe nomeada, para fazer o estudo preliminar, foi concluído que a contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas para as unidades solicitantes, sendo considerada a melhor solução.</p>
<b>IX</b>	<p><b><u>Critérios e práticas de sustentabilidade, se cabível:</u></b></p> <p>Definiu-se as práticas de sustentabilidade nas atribuições da contratada (item 16 do Termo de Referência).</p>
<b>X</b>	<p><b><u>Objeto integrado com os equipamentos de informática do TRT 14.</u></b></p> <p><b>1. Manifestação quanto à compatibilidade</b></p> <p><b>Resposta da Unidade Técnica:</b></p> <p>A informação verbal anteriormente obtida da SETIC era de que o menor link de internet disponível nas VTs era de quatro megas, havendo também links de 8, 16, 24, 48 e 64. Esta informação foi interpretada equivocadamente como capacidades em MB/s (megabytes por segundo), o que seria suficiente para gravação das imagens de forma centralizada em Porto Velho, além de se fazer o monitoramento on-line.</p> <p>Ocorre que, conforme tabela fornecida pela SETIC e ora juntada aos autos, as capacidades na verdade são expressas em Mb/s (megabits por segundo), oito vezes menor em relação à análise efetuada, considerando que um byte corresponde a 8 bits e um bit corresponde à oitava parte de um byte.</p> <p>Também está sendo anexada neste momento, tabela contendo as necessidades de links e de armazenamento para efetivo funcionamento do sistema de videomonitoramento, desenvolvida com auxílio do software "Axis Designer 2". Os valores calculados de largura de banda e de armazenamento são estimativas baseadas em cenários e equipamentos específicos, considerando, no geral, gravação com 8 quadros por segundo e a máxima resolução por equipamento, de forma a impactar menos na banda e no espaço de gravação. Cada instalação de sistema de câmeras é única. Isso significa que as estimativas de largura de banda fornecidas</p>

	<p>serão invariavelmente diferentes das medições de largura de banda da instalação do sistema real, podendo ser realizados ajustes na quantidade de quadros e na resolução das imagens.</p> <p>Referida tabela também foi encaminhada ao servidor Andrus, da SETIC, que está preparando Estudo Técnico / Pesquisa de Preços / Termo de Referência para eventual contratação/ampliação dos links.</p> <p>Fora essa necessidade (ampliação de banda de internet nas unidades e no TRT para recebimento do volume de dados), o termo de referência contempla tudo o mais necessário (equipamentos, serviços, mão de obra, garantias, softwares, licenças e infraestrutura) para o sistema de videomonitoramento.</p> <p>Caso seja admitida a instalação do sistema de videomonitoramento sem links adequados, de forma que se possa efetuar apenas monitoramento local (nas próprias unidades), seriam dispensáveis os gravadores centralizadores, estações visualizadoras e Vídeo Wall previstos para Porto Velho, mas tornando-se necessário a instalação de NVR em cada unidade visando a expansão da quantidade de dias e imagens gravadas. Caso sejam corrigidos/ajustados os links, e atentando-se para o fato de eventuais indisponibilidades temporárias dos links, poderiam ser instalados gravadores centralizadores em Porto Velho e mantendo-se os cartões de memória e os NVRs das unidades, que funcionariam como gravadores failover aumentando a redundância das imagens, o que nunca é demais em se tratando de segurança, possibilitando a recuperação para os gravadores centrais em Porto Velho as imagens gravadas nas unidades durante as indisponibilidades.</p> <p><b>2. Da divisão em grupos:</b></p> <p><b>Resposta da Unidade Técnica:</b></p> <p>O grupo 1 contempla os equipamentos e os serviços necessários à instalação dos equipamentos (câmeras, gravadores, estações de visualização, radares...), mas que dependem diretamente do grupo</p> <p>2 (calhas, conduítes, cabos, pontos de rede, racks, no-breaks, bancos de baterias...), proporcionalmente à quantidade de câmeras de cada unidade, para o efetivo funcionamento do sistema. Assim, de acordo com a disponibilidade financeira, uma vez que se trata de registro de preços, será identificado/definido onde e o que poderá ser instalado, calculando-se a proporcionalidade entre o grupo 1 (equipamentos e instalação) e o grupo 2 (serviços de infraestrutura).</p>
<p><b>XI</b></p>	<p><b><u>Critérios e práticas de acessibilidade, se cabível:</u></b></p> <p>Entendemos que tal contratação não se comunica momentaneamente com este item.</p>
<p><b>XII</b></p>	<p><b>Mapa de riscos:</b></p> <p>Faz parte de item específico juntando ao processo.</p>

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Qtd	Nome	Setor	Assinatura
1	Hely Calixto da Cruz	CSILS	(assinado digitalmente)
2	Nílson Marcelino da Silva	CSILS	(assinado digitalmente)
3	Silvino Roberto Cassana	CSILS	(assinado digitalmente)

**Informação**

Em atenção à Diligência NAJ N° 230/2019, remeto o processo à NAJ para análise e possível aprovação do Termo de Referência.